



FIP – CAMPINA GRANDE
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO
COM BOLSA DO PROUNI**

1. Abertura:

A Coordenação do PROUNI da FIP – Campina Grande torna público o Edital em que estarão abertas, a partir de **24 a 30 de agosto de 2022**, as solicitações de transferências externas de bolsas do PROUNI para preenchimento de vagas disponíveis para o 2º semestre de 2022.

2. Das Disposições Iniciais:

- 2.1 As transferências somente poderão ser solicitadas entre os mesmos Cursos (exemplo: de Odontologia para Odontologia);
- 2.2 Não serão aceitas as solicitações dos alunos bolsistas que já efetivaram alguma transferência de Curso enquanto bolsista do PROUNI, bem como, de alunos que receberam bolsa por determinação judicial;
- 2.3 Somente poderá ser aberta uma única solicitação por aluno. Caso o aluno faça mais de uma solicitação, apenas a primeira será considerada;
- 2.4 A transferência só poderá ser efetivada entre bolsas da mesma modalidade – Integral (100%);
- 2.5 A transferência só poderá ser efetivada entre Cursos da modalidade presencial;



2.6 Havendo mais de um interessado na bolsa do PROUNI para o Curso de destino, será adotado o seguinte critério de classificação:

2.6.1 Maior média no ENEM; e

2.6.2 Os alunos com maior idade.

3. Das Vagas

Serão disponibilizadas as seguintes vagas para Transferência Externa de bolsa PROUNI:

Nº	Curso	Tipo de Bolsa	Quantidade
01	Direito	100%	08
Total de bolsas			08

4. Da Documentação para Inscrição:

Para os alunos que pretendem efetuar a inscrição para a Transferência da bolsa PROUNI, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Histórico Escolar da Instituição de origem com as notas e carga horária;
- Boletim do ENEM do ano em que foi selecionado pelo PROUNI;
- Cópia do CPF;
- Termo de Concessão da Bolsa do PROUNI emitido pela Instituição em que o aluno fora contemplado;



- A inscrição poderá ser feita através do envio da documentação em um único pdf, pelo e-mail institucional do setor (prouni@fipcg.fiponline.edu.br) bem como, poderá também ser entregue presencialmente, de acordo com os horários de funcionamento da IES.

5. Da Seleção:

O processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis do 2º/2022 ocorrerá conforme os critérios estabelecidos no item 2.6 deste Edital.

6. Do Resultado:

O resultado da análise da solicitação para Transferência Externa da bolsa do PROUNI será divulgado no dia 05 de setembro de 2022.

7. Da Matrícula

O candidato cuja solicitação for deferida deverá apresentar a seguinte documentação:

Parágrafo único: o deferimento da transferência da bolsa do PROUNI, também estará sujeito aos cumprimentos dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como, com a legislação do Programa.

7.1 Para transferência da Bolsa PROUNI:

- Comprovante de inscrição do PROUNI;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, Certidão de nascimento ou de Casamento);



- Documentos de cada componente familiar (cópias do RG e do CPF); se for casado do cônjuge e filhos ou irmãos e pais;
- Cópia do comprovante de residência (se morar de aluguel, trazer uma declaração de residência ou contrato de aluguel);
- Chave de transferência da bolsa do PROUNI (fornecida pela IES de origem);
- Comprovantes de rendimentos de todos os participantes do grupo familiar (para quem tiver renda).

7.2. Para a matrícula no Curso:

- Histórico escolar do Curso Superior atualizado;
- Declaração de reconhecimento do Curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES;
- Declaração de vínculo com a IES;
- Programas das disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento;
- Fotocópia da Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do documento militar para candidatos do sexo masculino;
- Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3X4 (recentes);
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Fotocópia comprovante de residência

7.3 O prazo final para realização da matrícula para os bolsistas aprovados no processo seletivo de Transferência Externa será até 09 de setembro de 2022.

8. Das Disposições Finais:



- 8.1 Este Edital normatiza transferência facultativa para bolsa PROUNI destinados a candidatos de outras IES; os candidatos poderão estar regularmente matriculados ou com matrícula trancada, desde que sejam portadores da bolsa do PROUNI;
- 8.2 Os alunos interessados em inscrever-se nesta modalidade de ingresso devem dirigir-se à FIP – Campina Grande, no horário das 8h às 12h e das 15h às 20h, localizada à Avenida Floriano Peixoto, 3333, Malvinas, Campina Grande/PB.
- 8.3 Situações não contempladas neste Edital, alusivas ao seu objeto, serão resolvidas pela Coordenação do PROUNI.

Campina Grande - PB, 22 de agosto de 2022.



Amanda de Oliveira Souto
Presidente CPS

Amanda de Oliveira Souto
Coordenadora do Programa Universidade para Todos – PROUNI
FIP – Campina Grande